PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

# DECRETO N.° 1.664, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

**Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, até o mês de março do exercício de 2.017.**

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA,** Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art.1°**. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, até o mês de março do exercício de **2.017**.

I - 01 de janeiro – Domingo – Feriado.
II - 27 de janeiro – Sexta-Feira – Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;
III - 27 de fevereiro – Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo;
IV - 28 de fevereiro – Terça-Feira - Carnaval – Ponto Facultativo;
V - 1° de março – Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo;

**Art. 2°.** As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

**Art. 3°**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 20 de janeiro de 2017.

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL